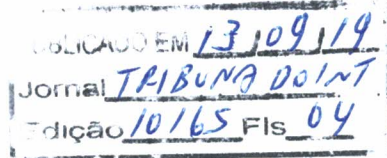




LEI N.º 1117/2019



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.490.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10 - UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00(77)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 265.000,00
3.3.90.39.00.00.00(214)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 365.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
04- ÓRGÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS		
10 - UNIDADE	FINANÇAS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
041230002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.016000	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00.00(303)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00.00(432)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 250.000,00
3.3.90.30.00.00.00(460)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 250.000,00
3.3.90.30.00.00.00(482)	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00(503)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 530.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00.00(815)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00(855)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00(933)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA INFRA-ESTRATURA		
103010008.2.038000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00(1682)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00.00(1746)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00(1776)	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1855)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 440.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.490.000,00



Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ 1.490.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)**, provenientes de Provável Excesso de arrecadação, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64, conforme tabela abaixo por Fontes de Recurso:

FONTE 000	R\$ 1.130.000,00
FONTE 504	R\$ 20.000,00
FONTE 103	R\$ 100.000,00
FONTE 303	R\$ 240.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 12 de Setembro de 2019.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL